



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO Nº 01/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA** com sede na Avenida José Fábio Garcez Novaes, nº 668, Centro, na cidade de Orindiúva/SP, CEP 15.480-009, inscrita no CNPJ sob o nº 51.351.716/0001-74, neste ato representado pelo Presidente RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SINO – CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.982.416/0001-07, com sede na Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 905, sala 11B, Loteamento Santa Rosa, Piracicaba/SP, neste ato representada pelo sócio administrador SÉRGIO RINALDI ROLIM, doravante designado CONTRATADO tendo em vista o que consta no Contrato nº 01/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO nº 01**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula 1ª – Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do capítulo V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o **Contrato nº 01/2025**, assinado em 05 de abril de 2025, objeto do Processo Administrativo nº 15/2025, que resultou na Dispensa de Licitação nº 13/2025.

Cláusula 2ª – Nos termos do item 2.4 da Cláusula Segunda do contrato, o valor contratual será reajustado anualmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Considerando o período de março de 2025 a fevereiro de 2026, cujo índice acumulado do IGP-M corresponde a -2,666800%, aplica-se a atualização ao valor contratual vigente de R\$ 17.832,00 (dezesete mil oitocentos e trinta e dois reais). Em razão da aplicação do índice, o valor contratual passa a ser de R\$ 17.356,46 (dezesete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

a) O valor mensal a ser pago pela Câmara Municipal de Orindiúva será de R\$ 1.446,37 (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual, continuam por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.40.06 SUPORTE AO USUÁRIO TIC.

Cláusula 4ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

por força do Contrato nº 01/2025, assinado em 05 de abril de 2025, e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula 5ª – Por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Orindiúva, 05 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

Rafael Guilherme Rodrigues Dias

Presidente da Câmara

SINO – CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

Sérgio Rinaldi Rolim

Sócio Administrador